



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 758

DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao vigente orçamento do Município de Altaneira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar ao vigente Orçamento, estabelecido pela Lei Municipal nº 749/2019, de 12.12.2019, no valor de R\$ 5.185.309,84 (cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e nove Reais e oitenta e quatro centavos), para readequação de dotações orçamentárias, conforme classificação a seguir:

03.01.12.122.0037.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	3.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – civil	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Física	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	50.000,00

03.02.12.361.0231.2.008 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	Material de consumo	80.000,00

03.02.12.361.0231.2010 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
---	--	--



GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00	Material de consumo	3.000,00
--------------	---------------------	----------

03.02.12.361.0231.2011 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	200.000,00

03.02.12.361.0231.2.012 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR MAIS EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00	Material de consumo	500,00
03.02.12.361.0231.2.015 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR CRECHE		
3.3.90.30.00	Material de consumo	30.000,00

03.02.12.361.0231.2.016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLA		
3.3.90.30.00	Material de consumo	30.000,00

03.02.12.361.0231.2.017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1.000,00

03.03.12.361.0231.2.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil	500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100.000,00
03.03.12.361.0231.2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil	500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100.000,00
3.3.90.14.00	Diárias civil	12.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	50.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação/PJ	10.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e material Permanente	20.000,00

04.01.10.122.0037.2.029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE SAUDE		
--	--	--



GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil	300.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	60.000,00
3.3.90.14.00	Diárias civil	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	30.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00

04.002.10.301.0004.2.031 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil	500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100.000,00
3.3.90.14.00	Diárias civil	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	40.000,00
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação/PJ	5.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e material Permanente	20.000,00

04.02.10.301.0005.2.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	20.000,00
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação/PJ	1.500,00
44.90.52.00	Equipamentos e material Permanente	20.000,00

04.02.10.301.0026.2.037 – MANUTENÇÃO DO PAB FIXO

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil	30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	7.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa	2.000,00



GABINETE DO PREFEITO

	jurídica	
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação/PJ	2.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e material Permanente	1.000,00

04.02.10.301.0171.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10.500,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	20.000,00
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação/PJ	2.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e material Permanente	100.000,00

04.02.10.302.0176.2.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil	300.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	60.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	200.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	65.000,00
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação/PJ	5.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e material Permanente	7.000,00

04.02.10.305.0191.2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIGILANCIA EM SAUDE

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil	100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	22.000,00

05.01.08.244.0137.2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	12.000,00



GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00	Diárias Civil	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	20.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	200.000,00
33.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação/PJ	5.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e material Permanente	5.000,00

05.02.08.243.0131.2.050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	12.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação/PJ	2.000,00

05.02.08.244.0025.2.053 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – PBF, SCFV

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil	100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	25.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	8.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	20.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação/PJ	4.000,00

05.02.08.244.0136.2.054 – GESTÃO DO BOLSA FAMILIA – IGD/PBF

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil	50.000,00
--------------	--	-----------



GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00	Obrigações patronais	12.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	2.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação/PJ	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	4.000,00

01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	32.309,84
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.000,00
TOTAL DO CREDITO ORÇAMENTARIO		5.185.309,84

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão oriundos de anulações parciais ou totais, em igual valor, conforme os ditames da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dispostas da forma seguinte:

15.451.0332.1.021 – ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.185.309,84
15.451.0332.1.022 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		5.185.309,84

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altaneira, Ceará, aos 03 dias de junho de 2020.

Francisco Dariomar Rodrigues Soares
Prefeito Municipal